



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 16/05/17
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL 2.909, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2017, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUARIA
Unidade:	01	Unidade Subordinada
Função:	17	Saneamento
Sub-função:	511	Saneamento Básico Rural
Programa:	0023	Saneamento Municipal
Projeto:	2069	Programa de Controle de Epidemia Animal
Elemento de despesa:	3.3.3.90.30.00	Material de Consumo (2483).....R\$ 2.000,00
Elemento de despesa:	3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.J. (2484).....R\$ 23.000,00
Fonte de Recurso:	0001	Recurso Livre;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), utilizando o Superávit do exercício anterior.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 16 dias do mês de maio de 2017.

[assinatura]
IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

[assinatura]
Leda Maria Ravanello
Secretária Municipal da Administração

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 100/17

Em 19/05/17

[assinatura]
Servidor



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

Publicado em 16/05/17
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 054/2017

Nova Bassano, 27 de Abril de 2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei nº 054/2017.
EM REGIME DE URGÊNCIA.

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Especial, no Orçamento vigente, com a finalidade de utilizar o recurso no controle de epidemia animal e a redução da contaminação do solo e do lençol freático decorrente da decomposição de animais mortos, através do Programa de Controle de Epidemia Animal.

Em contrapartida, para cobertura do crédito especial, utilizaremos a Vinda do Recurso para Calcário e redução orçamentaria possui saldo disponível

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal